



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nessa data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/12/2020

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2019

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.,”

Aos 25 de novembro de 2020, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, RUA 242, QD. 102ª, Lote 07, n. 415, Goiânia/GO, neste Ato representada por seu procurador Sr. JOSÉ DE ARIMATEIRA OLINDO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 042.467.391-62 e RG nº 503167770 SSP/SP residente e domiciliado em Goiânia/GO, de agora em diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar o contrato a vigência do CONTRATO N. 51/2019, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2020** por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, Art. 65, II, d, da Lei Federal 8666/93 e contrato nº 51/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato que ora se adita, que passará a vigora a partir da presente data com a seguinte redação:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

“CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência do contrato.

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
OUVIDOR - GOIÁS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID ADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES
1	VARRIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	893,03	R\$ 159,79	R\$ 140.020,40	R\$ 1.680.245,00
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$ 14.929,84	R\$ 14.929,84	R\$ 179.158,08
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	234,09	R\$ 73,74	R\$ 17.262,27	R\$ 207.147,24
4	CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES	EQUIPE	1,00	R\$ 11.433,83	R\$ 11.433,83	R\$ 137.205,96
5	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$ 10.369,12	R\$ 10.369,12	R\$ 124.429,44
6	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$ 14.917,83	R\$ 14.917,83	R\$ 179.013,96
VALOR TOTAL:					R\$ 208.933,29	R\$ 2.507.199,68

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato que ora se adita, prorrogando sua vigência até **31 de dezembro de 2020**.

“**CLÁUSULA SEGUNDA:** DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente termo terá a partir de **02/12/2019 a 31/12/2020**, podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, da Lei federal 8666/93

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação da vigência e da realinhamento dos valores em razão da atualização salarial contida na Convenção Coletiva de trabalho da Categoria, o presente aditivo será empenhado, no valor de **R\$ 208.933,29 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**, referente ao mês de **dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 primeiro de



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

dezembro de 2020 e Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.
Ouvidor-Go, 25 de novembro de 2020.


ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 17.231.055/0001-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Mirle Lustosa de Siqueira
CPF: 001.730.781-33

2- [Handwritten Signature]
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO N. 51/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR E RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP., pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05																																																																													
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.																																																																													
OBJETO:	<p>DO OBJETO: prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência do contrato.</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="7">SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</th></tr><tr><th colspan="7">PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS</th></tr><tr><th colspan="7">OUVIDOR - GOIÁS</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNIDADE</th><th>QUANTIDADE (MENSAL)</th><th>PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)</th><th>VALOR MENSAL (COM BDI)</th><th>VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</td><td>KM / EIXO</td><td>893,03</td><td>R\$ 159,79</td><td>R\$ 140.020,40</td><td>R\$ 1.680.245,00</td></tr><tr><td>2</td><td>COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 14.929,84</td><td>R\$ 14.929,84</td><td>R\$ 179.158,08</td></tr><tr><td>3</td><td>COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</td><td>TON</td><td>234,09</td><td>R\$ 73,74</td><td>R\$ 17.262,27</td><td>R\$ 207.147,24</td></tr><tr><td>4</td><td>CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 11.433,83</td><td>R\$ 11.433,83</td><td>R\$ 137.205,96</td></tr><tr><td>5</td><td>PINTURA DE MEIO FIO</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 10.369,12</td><td>R\$ 10.369,12</td><td>R\$ 124.429,44</td></tr><tr><td>6</td><td>COLETA DE ENTULHOS</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 14.917,83</td><td>R\$ 14.917,83</td><td>R\$ 179.013,96</td></tr><tr><td colspan="5">VALOR TOTAL:</td><td>R\$ 208.933,29</td><td>R\$ 2.507.199,68</td></tr></tbody></table>	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA							PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS							OUVIDOR - GOIÁS							ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES	1	VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	893,03	R\$ 159,79	R\$ 140.020,40	R\$ 1.680.245,00	2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$ 14.929,84	R\$ 14.929,84	R\$ 179.158,08	3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	234,09	R\$ 73,74	R\$ 17.262,27	R\$ 207.147,24	4	CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES	EQUIPE	1,00	R\$ 11.433,83	R\$ 11.433,83	R\$ 137.205,96	5	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$ 10.369,12	R\$ 10.369,12	R\$ 124.429,44	6	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$ 14.917,83	R\$ 14.917,83	R\$ 179.013,96	VALOR TOTAL:					R\$ 208.933,29	R\$ 2.507.199,68
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA																																																																														
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS																																																																														
OUVIDOR - GOIÁS																																																																														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES																																																																								
1	VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	893,03	R\$ 159,79	R\$ 140.020,40	R\$ 1.680.245,00																																																																								
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$ 14.929,84	R\$ 14.929,84	R\$ 179.158,08																																																																								
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	234,09	R\$ 73,74	R\$ 17.262,27	R\$ 207.147,24																																																																								
4	CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES	EQUIPE	1,00	R\$ 11.433,83	R\$ 11.433,83	R\$ 137.205,96																																																																								
5	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$ 10.369,12	R\$ 10.369,12	R\$ 124.429,44																																																																								
6	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$ 14.917,83	R\$ 14.917,83	R\$ 179.013,96																																																																								
VALOR TOTAL:					R\$ 208.933,29	R\$ 2.507.199,68																																																																								
PRAZO:	O presente termo terá a partir de 02/12/2019 a 31/12/2020 , podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, da Lei federal 8666/93																																																																													
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 08/2019																																																																													
DOTAÇÃO :	15.452.1031.4039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA																																																																													
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência e da realinhamento dos valores em razão da atualização salarial contida na Convenção Coletiva de trabalho da Categoria, o presente aditivo será empenhado, no valor global de R\$ 208.933,29 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), referente ao mês de dezembro de 2020.																																																																													
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 01/12/2020																																																																													

OUVIDOR-GO, 25 de novembro de 2020

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal